



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá**

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. OFICIO DE ARQUIVAMENTO/2021

Araxá, 19 de novembro de 2021.

**REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº: **2100.01.0066464/2021-81**, do empreendedor/empreendimento **Katiane Mazzutti de Oliveira / Fazenda São José**, alusivo ao requerimento de Limpeza de área, localizado no município de Santa Juliana/MG, por não haver necessidade de autorização para intervenções solicitada, limpeza de área faz parte dos itens listados como Dispensados de Autorização conforme DECRETO 47.749/19.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 19/11/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38277728** e o código CRC **D64FD7D2**.